



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 54ª SESSÃO 2018 - ORDINÁRIA

Aos 5 (cinco) dia do mês de junho do ano de 2018, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes o Desembargador Marco Villas Boas, Presidente, Desembargadora Ângela Prudente, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Agenor Alexandre da Silva, Rubem Ribeiro de Carvalho, Ademar Aires Pimenta da Silva, Henrique Pereira e Márcio Gonçalves Moreira, Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Ausência justificada da Juíza Ângela Haonat. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 53ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos.

RECURSO ELEITORAL Nº 125-98.2017.6.27.0005 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE PARTIDO POLÍTICO - PARTIDO POLÍTICO - COMISSÃO PROVISÓRIA - COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO PATRIA LIVRE - PPL/TO - 5ª ZE/TO - MIRACEMA DO TOCANTINS/TO - CAMPANHA ELEITORAL - ELEIÇÕES 2016 - JULGAMENTO NO DIA 14.6.18-17H

ORIGEM: LAJEADO-TO (5ª ZONA ELEITORAL - MIRACEMA DO TOCANTINS)

RELATORA: JUÍZA ÂNGELA ISSA HAONAT

RECORRENTE: PARTIDO PATRIA LIVRE - PPL/TO, COMISSÃO PROVISÓRIA PPL/TO (LAJEADO/TO)

ADVOGADO: ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES - OAB/TO 4283

RECORRIDO: JUÍZO ELEITORAL DA 5ª ZONA ELEITORAL, MIRACEMA/TO

PRE: ALVARO LOTUFO MAZANO

DECISÃO: A relator proferiu voto negando provimento ao recurso interposto, para manter a desaprovação das Contas do Partido Pátria Livre (PPL) de Lajeado/TO referentes às Eleições de 2016, e, de ofício, complementar a Sentença recorrida para determinar a suspensão do repasse de cotas do Fundo Partidário pelo período de 4 (quatro) meses, nos termos do artigo 68, §§ 3º e 5º da Resolução TSE n.º 23.463/2015, ultimando-se também o registro no SICO - Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias. Em seguida, o juiz Ademar Aires pediu vista dos autos. **(SESSÃO DE 28.5.2018-17H).** **DECISÃO:** O Juiz Ademar Aires, em seu voto vista acompanhou a relatora, exceto do tocante à proposta de alteração de ofício da sentença para impor ao partido recorrente a sanção de a suspensão do repasse de cotas do fundo partidário pelo período de 04 meses e de consequência, mantendo integralmente a sentença recorrida. Em seguida, a Desembargadora Ângela Prudente pediu vista dos autos. **(SESSÃO DE 1.6.2018-17H).** **DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ELEITORAL Nº 576-12.2016.6.27.0021 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGO - VEREADOR - ELEIÇÕES

2016 - MUNICÍPIO CARRASCO BONITO/TO

ORIGEM: CARRASCO BONITO-TO (21ª ZONA ELEITORAL - AUGUSTINÓPOLIS)

RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA

AGRAVANTE: ANA CÉLIA VIANA FERREIRA, CARGO VEREADORA, MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO/TO

ADVOGADO: RYAN DIOGENES BRASIL MENDES ARRUDA - OAB/TO 6335

AGRAVADO: JUÍZO ELEITORAL DA 21ª ZONA ELEITORAL, AUGUSTINÓPOLIS/TO

AGRAVADO: DECISÃO FLS. 77/78

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600104-54.2018.6.27.0000 - REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

ORIGEM: PALMAS/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

REQUERENTE: JUÍZO DA 29ª ZONA ELEITORAL

INTERESSADA: SIMEIA CARVALHO DE OLIVEIRA MARINHO

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de requisição da servidora pública federal Simeia Carvalho de Oliveira Marinho, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca do quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFTO), para prestar serviços na 29ª Zona Eleitoral - Palmas/TO, pelo período de 01 (um) ano.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600105-39.2018.6.27.0000 - REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

ORIGEM: PALMAS/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

REQUERENTE: JUÍZO DA 29ª ZONA ELEITORAL

INTERESSADA: ANNYE ADRIELLY BORGES EVELYN

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de requisição da servidora pública estadual Annye Adrielly Borges Evelyn, ocupante do cargo de Assistente Administrativo do quadro de pessoal da Secretaria de Administração do Estado do Tocantins, para prestar serviços na 29ª Zona Eleitoral - Palmas/TO, pelo período de 01 (um) ano.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600106-24.2018.6.27.0000 - REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

ORIGEM: PALMAS/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

REQUERENTE: JUÍZO DA 29ª ZONA ELEITORAL

INTERESSADA: VIRGINIA COELHO DE OLIVEIRA

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and several initials on the right.

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de requisição da servidora pública estadual Virginia Coelho de Oliveira, ocupante do cargo de Técnico Judiciário do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para prestar serviços na 29ª Zona Eleitoral - Palmas/TO, pelo período de 01 (um) ano.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600107-09.2018.6.27.0000 - REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

ORIGEM: PALMAS/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

REQUERENTE: JUÍZO DA 29ª ZONA ELEITORAL

INTERESSADO: RODRIGO JOSE MALTA DE OLIVEIRA

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, indeferir o pedido de requisição do servidor público Rodrigo José Malta De Oliveira, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Especialidade Motorista do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para prestar serviços na 29ª Zona Eleitoral - Palmas/TO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600053-43.2018.6.27.0000 - MAGISTRADO - DESIGNAÇÃO DE JUIZ ELEITORAL

ORIGEM: TOCANTINÓPOLIS/TO

RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA

REQUERENTE: JUÍZO DA 9ª ZONA ELEITORAL

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, prorrogar, até o dia 31 de dezembro de 2018, a jurisdição eleitoral do Juiz de Direito Helder Carvalho Lisboa, bem como de seu substituto o Juiz de Direito Arióstenes Guimarães Vieira. Designar o Juiz de Direito Arióstenes Guimarães Vieira para exercer a função de Juiz Eleitoral da 9ª Zona, com sede no município de Tocantinópolis - TO e o Juiz de Direito Helder Carvalho Lisboa como substituto, nas faltas e impedimentos do titular, para o biênio compreendido entre 1º/1/2019 a 31/12/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600331-44.2018.6.27.0000 - DEVOLUÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO

ORIGEM: PALMAS/TO

RELATOR SUBSTITUTO: JUIZ MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA

REQUERENTE: JUÍZO DA 29ª ZONA ELEITORAL

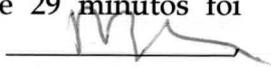
INTERESSADA: EDMILDA PERERIA PINTO

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de devolução da servidora Edmilda Pereira Pinto ao seu órgão de origem a partir de 5/06/2018.

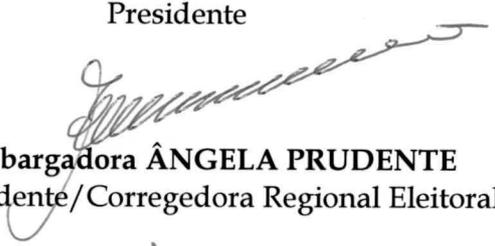
Antes do término da sessão, o juiz auxiliar da propaganda, Márcio Gonçalves Moreira informou a todos que na presente data realizou reunião para definição do plano de mídia da propaganda eleitoral para o segundo turno das eleições suplementares para os



cargos de Governador e Vice-Governador do Estado do Tocantins. O Senhor Presidente parabenizou o juiz da propaganda pelo relevante serviço prestado à Justiça Eleitoral do Estado do Tocantins. Nada mais havendo a tratar, às 17 horas e 29 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis  Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 14 de junho de 2018.


Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Presidente


Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral


Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Ouvidor Regional Eleitoral


Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO
Vice-Corregedor Regional Eleitoral


Juiz ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA


Juiz HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo da EJE


DR. ÁLVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral